



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
442

**ACTA**

**DA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.**

**Data: 04/10/2007.**

**Iniciada às 10H e encerrada às 11H05.**

**Aprovada em 04/10/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º26**

**ORDEM DO DIA**

**I – Correspondência e Assuntos Diversos:**

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 14 de Setembro a 28 de Setembro de 2007.
- 3 – Agradecimentos da Associação de Patinagem do Pico, a quando da realização do Torneio das Vindimas. – Para conhecimento.



*Madalena*

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

443

*J.C.  
Xf  
a*

- 4 – Empreitada de “Reabilitação de arruamentos municipais – Pavimentação do ramal do caminho do Valverde” – Relatório do Fecho de Contas Provisório. - Para conhecimento
- 5 – Empreitada de “Remodelação total do edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Relatório e Auto de Medição nº 14 de Agosto de 2007. – Para conhecimento.
- 6 – Empreitada de “Remodelação total do edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Relatório e Auto de Medição nº 1 referente ao contrato adicional nº 2. Para conhecimento.
- 7 – Pedido de apoio em equipamentos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Criação Velha – para decisão.
- 8 – Empreitada de “Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Proposta de execução de Trabalhos a Mais e a Menos e, aprovação de minuta de contrato. – Para decisão.
- 9 – Empreitada de “Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho na Vila da Madalena” – Pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada e de aprovação de Plano de Trabalhos e de Pagamentos. – Para decisão.
- 10 – Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Revisão de preços da empreitada. Para decisão.
- 11 – “Empreitada de pavimentação do ramal do caminho do Valverde” – Revisão de preços da empreitada. – Para decisão.
- 12 – Alteração de protocolo de Delegação de Competências celebrado entre o Município da Madalena e a Freguesia de São Caetano. – Para decisão.
- 13 – Alteração da proposta para celebração de Protocolo entre o Banco Comercial dos Açores e a Câmara Municipal da Madalena. – Para decisão.
- 14 – Cedência das Instalações da Antiga Escola Primária do Monte à Junta de Freguesia da Candelária – Aprovação de Contrato de Comodato. – Para decisão
- 15 – Alteração n.º 14 ao Orçamento e n.º 13 às Grandes Opções do Plano. – Para decisão.
- 16 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 03/10/2007 – Para conhecimento

### **II - Projecto de Arquitectura – Para decisão.**

- 1 – Processo n.º 010/2007 de José Gabriel da Silva.



**Madalena**

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948  
LARGO CARDEAL COSTA MUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23

443

- 2 – Processo n.º 048/2007 de Fernando António Dutra Ferreira.
- 3 – Processo n.º 052/2007 de António Manuel Costa Faria da Silva.
- 4 – Processo n.º 054/2007 de Manuel da Costa Júnior.

**III – Projecto Especialidades – Para decisão.**

- 1 – Processo n.º 101/2006 de Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda.
- 2 – Processo n.º 005/2007 de Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda.
- 3 – Processo n.º 030/2007 de Carla Maria Goulart Marcos Bettencourt.
- 4 – Processo n.º 044/2007 de Manuel Duarte Gonçalves.

**IV – Informação Prévia – Para decisão.**

- 1 – Processo n.º 002/2007 de Fernando de Oliveira Gonçalves.

**V – Loteamento – Para decisão.**

- 1 – Processo n.º 004/2007 de João Gonçalves Martins

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

**Vice - Presidente:** José António Marcos Soares

**Vereadores:** Manuel Pereira Furtado

Sandra Cristina Ávila Rodrigues

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Prata Evangelho, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a Funcionária da Biblioteca, Sra. Fernanda Medeiros e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os

ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 04-10-2007



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23  
443  
*[Handwritten signature]*

assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. José António Marcos Soares, Vice - Presidente e Vereador com competências Delegadas da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Helena Maria de Melo Garcia Silva, Secretária do Sr. Vice - Presidente e Vereador com Competências Delegadas.

Os Serviços apresentaram o assunto para período antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

1 – Empreitada de "Construção do edifício para ampliação da escola dos 2º e 3º ciclos do ensino básico secundário, Cardeal Costa Nunes" – Plano de Trabalhos. – Para decisão. -----

2 - Empreitada de "Construção do edifício para ampliação da escola dos 2º e 3º ciclos do ensino básico secundário, Cardeal Costa Nunes" – Subempreitadas. – Para decisão. -----

3 – Cedência da posição contratual – Prédio rústico destinado ao empreendimento identificado de "Execução do piso sintético no campo de futebol de São Mateus". – Para decisão. -----

4 – Projecto arquitectura – Para decisão.

Processo n.º046/2007 do Banco Comercial dos açores, S.A.

5 – Proposta de acordo comercial entre o Banco Comercial Português Millennium e Câmara Municipal da Madalena. – Para decisão.

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*fr. p*  
*Q*

**1 – Empreitada de “Construção do edifício para ampliação da escola dos 2º e 3º ciclos do ensino básico secundário, Cardeal Costa Nunes” – Plano de Trabalhos. – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Prata Evangelho, a informação n.º 625 de 03/10/2007, referente ao Plano de trabalhos da Empreitada acima referenciada, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada ao consórcio Habipro / Cruz Leal;  
Considerando o novo plano de trabalhos actualizado, apresentado pelo consórcio supra identificado, reportando-se à data de consignação da obra;

Pese embora o facto, do empreiteiro não ter cumprido o prazo estabelecido no artigo 159º/2 do DL 59/99, de 2 de Março para a apresentação do plano de trabalhos definitivo, ou seja, 44 dias após a consignação;

Para efeitos do nº 3 do supra citado artigo, deverá o dono da obra pronunciar-se sobre o aludido plano de trabalhos.

Mais se informa que, aprovado o plano de trabalhos, com ele se deverá conformar a execução da obra.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, o Plano de Trabalhos, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**2 – Empreitada de “Construção do edifício para ampliação da escola dos 2º e 3º ciclos do ensino básico com o secundário, Cardeal Costa Nunes” – Subempreitadas. – Para decisão. --**

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Prata Evangelho, a informação n.º 626 de 03/10/2007, referente a Subempreitadas da Empreitada acima referenciada, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada ao consórcio Habipro / Cruz Leal;  
Considerando os contratos de subempreitadas celebrados entre a empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda e as empresas “Teodoro Costa Medeiros – Sociedade de Construções, Lda “ e “GERATALENTO – Construtora, Lda”, para execução de trabalhos a cargo daquela empresa consorciada;

Considerando que os referidos subempreiteiros cumprem as disposições das alíneas a), b) e c) do artigo 54º do DL 59/99, de 2 de Março;

Considerando, pois, que os contratos de subempreitada estão em conformidade com os princípios gerais estabelecidos no artigo 265º do supra mencionado diploma legal;



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
447  
*[Handwritten signature]*

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 265.º do já mencionado diploma legal, poderá o dono da obra aceitar as sub empreitas acima referenciadas.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, as subempreitadas, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**3 – Cedência da posição contratual – Prédio rústico destinado ao empreendimento identificado de “Execução do piso sintético no campo de futebol de São Mateus”. – Para decisão.** -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Prata Evangelho, a informação n.º 623 de 02/10/2007, referente à Execução do piso sintético no campo de futebol de São Mateus, acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Tendo em conta o empreendimento identificado de “Execução do piso sintético no campo de futebol de São Mateus”;

Tendo em conta o contrato de promessa de doação (com tradição) celebrado entre a Fábrica da Igreja Paroquial de São Mateus, representada pelo respectivo pároco José Carlos Vieira Simplicio e o Município da Madalena, representado pelo respectivo presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues, de ½ de um prédio rústico, sito Debaixo da Rocha, freguesia de São Mateus, concelho da Madalena, confrontando a Norte, Sul, Este com Caminho do Concelho e Oeste com Barrocas do Mar, cuja área total do prédio e de 30.000 m2, inscrito na matriz sob o artigo 123 e descrito sem titular inscrito na Conservatória do Registo Predial da Madalena (doc. em anexo);

Informa-se que:

Em ordem à regularização do terreno acima identificado, onde se está a erigir o empreendimento público designado de “Execução do piso sintético no campo de futebol de São Mateus”, propõem-se:

1. O Município da Madalena ceder a sua posição contratual à Madalena Progresso, Empresa Municipal para efeitos de afectação ao empreendimento acima identificado;
2. Para aqueles efeitos a Madalena Progresso, E.M. poderá, por sua vez, ceder o direito de uso do terreno em questão à empresa Madalenagir, SA, que tem a seu cargo a execução do aludido empreendimento, e pelo tempo estritamente necessário à amortização do investimento respectivo, extinguindo-se esse direito, nesse momento, por parte da Madalenagir, SA;
3. Dê-se conhecimento de todo o teor da deliberação camarária à Fabrica da Igreja Paroquial de São Mateus, para todos os devidos e legais efeitos, aguardando-se, no entanto, que esta entidade promova as diligências necessárias à celebração do contrato definitivo com o Município da Madalena.”



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
448  
f s f  
a

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da posição contratual do prédio rústico à Madalena Progresso, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**4 – Projecto arquitectura – Para decisão.** -----

**Processo n.º046/2007 do Banco Comercial dos açores, S.A.** -----

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º989 de 04/10/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende à demolição e posterior construção de um imóvel de sua propriedade, sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª (Rua do Colégio) e Rua dos Biscoitos, destinado a unidade hoteleira. Dada a qualidade do projecto apresentado, que permitirá requalificar a zona, considera-se justificável a demolição do existente, propondo-se uma capacidade de acomodação de 136 camas distribuídas por 66 quartos duplos, dos quais 2 destinados a utentes com deficiência motora, e 2 suites, sendo-lhe atribuído a classificação provisória de Hotel de 4 estrelas.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Plano Director Municipal para o Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha onde se insere, com excepção do n.º de pisos, situação que no entanto é ressalvada tendo em conta a pré-existência de 3 pisos.

Mereceu pareceres favoráveis por parte da Autoridade Concelhia de Saúde, Direcção Regional do Turismo e Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e favorável condicionado por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.”



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
449  
*[Handwritten signature]*

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado ao parecer da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**5 – Proposta de acordo comercial entre o Banco Comercial Português Millennium e Câmara Municipal da Madalena. – Para decisão.** -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Prata Evangelho, a informação n.º 423 de 04/10/2007, referente ao à Proposta acima referenciada, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do envio da proposta para celebração do novo Acordo Comercial entre o BCP e a CMM, Acordo este celebrado sempre pelo período de um ano e que concerne em condições especiais e privilegiadas para oferecer, exclusivamente, aos colaboradores da Câmara Municipal da Madalena, entende-se que as alterações apresentadas este ano, não dizem respeito às cláusulas jurídicas do contrato, mas sim aos benefícios concedidos aos colaboradores da CMM, relativamente ao Protocolo celebrado no ano anterior, e que se prendem com a subida normal das taxas indexantes do Banco Europeu e modificações do funcionamento interno da Banca. Mais se acrescenta que da celebração do presente Protocolo não resultam quaisquer encargos para a Autarquia.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**ORDEM DO DIA**

**I - Correspondência e assuntos Diversos.** -----

**1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. –**

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9960-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 740  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
450

Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 14 a 28 de Setembro de 2007.**

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 14 a 28 de Setembro de 2007, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**3 – Agradecimentos da Associação de Patinagem do Pico, a quando da realização do Torneio das Vindimas. – Para conhecimento. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício 065-APP-2007/2008, datado de 19-0-2007, da Associação de Patinagem do Pico, manifestando o reconhecimento pelo apoio dispensado, no Torneio das Vindimas, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**4 – Empreitada de “Reabilitação de arruamentos municipais – Pavimentação do ramal do caminho do Valverde” – Relatório do Fecho de Contas Provisório. - Para conhecimento. -----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Prata Evangelho, o ofício n.ºP –PVV-008-07, da Viatúnel, o Relatório do fecho de Contas Provisório, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**5 - Empreitada de “Remodelação total do edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Relatório e Auto de Medição nº 14 de Agosto de 2007. – Para conhecimento -----**



**Madalena**

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

451

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Prata Evangelho, o Relatório e Auto de Medição n.º14 de Agosto de 2007, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para devidos e legais efeitos. —

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. —————

**6 - Empreitada de “Remodelação total do edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Relatório e Auto de Medição n.º 1 referente ao contrato adicional n.º 2. Para conhecimento.** —————

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Prata Evangelho, a informação n.º 411 de 27/09/2007, referente ao Relatório e auto de Medição, acima referenciado, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para devidos e legais efeitos. —————

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. —————

**7 - Pedido de apoio em equipamentos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Criação Velha – para decisão.** —————

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício datado de 13-09-2007, a solicitar apoio para a festa de Nossa Senhora do Rosário, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para devidos e legais efeitos. —————

“No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, para cedência da Pá retro - escavadora para montagem de iluminação de rua, WC amovíveis e 2 contentores de lixo, para a realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário na Criação Velha, nos dias 13 e 14 de Outubro próximo, somos de informar o seguinte:

Nos termos do artigo 64º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para “... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.” O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, sobre o qual deverá a Câmara Municipal decidir.



*Madalena*

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

452

Existe informação do Eng. Manuel Sançana, no sentido de que existe possibilidade de providenciar o apoio solicitado, sem necessidade de recorrer a trabalho extraordinário."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**8 – Empreitada de “Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Proposta de execução de Trabalhos a Mais e a Menos e, aprovação de minuta de contrato. – Para decisão.** -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Prata Evangelho, a informação n.º 619 de 28/09/2007, referente à Proposta de Execução de Trabalhos a Mais e a Menos – Aprovação da minuta de contrato da Empreitada acima referenciada, que a seguir se transcreve: -----

**“MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS NA “EMPREITADA DE REMODELAÇÃO TOTAL DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DA VILA DA MADALENA”**

----- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e sete, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Fernando António Correia Prata Evangelho, ora designado nos termos da alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, por despacho de catorze de Julho de dois mil e seis, para servir de oficial público, em regime de substituição, para lavrar todos os contratos de empreitadas de obras públicas a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes:



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
453

----- Primeiro outorgante: **Município da Madalena**, que possui o n.º 512070946 de pessoa colectiva, aqui representada pelo respectivo Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues, casado, residente na Estrada Regional 1-2ª, Freguesia e Concelho de Madalena, portador do Bilhete de Identidade número 5541278, emitido em cinco de Março do ano mil novecentos noventa e oito, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo e Cartão de Contribuinte número 140175873, da Repartição de Finanças da Madalena, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro; ----- Segundo outorgante: "**EDIFER – Construções**

**Pires Coelho & Fernandes, S.A.**, que possui o número 500090114 de pessoa colectiva, com sede na Estrada do Seminário, 4, Alfragide, 2610 – 171 Amadora, com Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 86, aqui representada pelo Senhor João Luís Pamplona de Bettencourt Rodrigues, casado, engenheiro civil, nacionalidade portuguesa, residente na rua Serpa Pinto, nº31-2º Esq., 9700 Praia da Vitória, portador do Bilhete de Identidade número 1106201, emitido em vinte e nove de Julho de dois mil e quatro, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo e Cartão de Contribuinte Fiscal número 144673703, da Repartição de Finanças da Praia da Vitória. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito que, em conformidade com a deliberação da Câmara da Madalena, datada de \_\_\_\_\_, foi autorizada à referida empresa EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, SA. a execução dos trabalhos a mais e não previstos inicialmente na empreitada "Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena", que foi objecto de escritura de contrato, celebrada em seis de Abril de dois mil e seis;



*Madalena*

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23

454

trabalhos referidos na informação da Fiscalização da Empreitada, que fica a fazer parte integrante deste contrato, o que perfaz uma verba de 19.863,20€ (dezanove mil, oitocentos sessenta e três euros e vinte cêntimos), à qual acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, no valor de 794,53€ (setecentos noventa e quatro euros, cinquenta e três cêntimos), totalizando o montante de 20.657,73€ (vinte mil, seiscentos cinquenta e sete euros, setenta e três cêntimos). -----

----- Os trabalhos objecto do presente contrato decorrerão até ao termo do prazo contratual e demais prorrogações, dia 12 de Outubro de 2007.-----

----- Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela seguinte dotação orçamental: Classificação orgânica: zero um, zero dois; Classificação Económica: zero sete, zero um, zero três, zero um. ----- Quanto ao mais aplicar-se-ão as

cláusulas e obrigações contratuais da escritura do contrato inicial relativa à empreitada em causa, celebrada em seis de Abril de dois mil e seis, bem como normas legais reguladoras do regime jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada já identificada, que aceita e se obriga ao cumprimento deste contrato. -----

----- Arquivo: A informação da fiscalização acima referida e documentos anexos, bem como certidões das deliberações camarárias também já mencionadas, assim como caução não sendo exigidos outros documentos por já fazerem parte do contrato inicial. -----

----- Como garantia deste contrato, a empresa "EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A." presta a caução equivalente a \_\_\_\_% do valor da adjudicação, conforme documentos comprovativos em anexo. -----



**Madalena**

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 745  
SITE [www.cm-madalena.pt](http://www.cm-madalena.pt)  
E-MAIL [geral@cm-madalena.pt](mailto:geral@cm-madalena.pt)

28

455

----- Assim, o  
disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar este contrato comigo Fernando António Correia  
Prata Evangelho, oficial público desta Câmara Municipal, em regime de substituição, depois de por  
mim ser a mesma lido, em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, a quem foi  
explicado o seu conteúdo e efeitos.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a Proposta e a Minuta de Contrato  
Adicional, em conformidade com a minuta acima transcrita. -----

**9 – Empreitada de “Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho na Vila da  
Madalena” – Pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada e de aprovação de  
Plano de Trabalhos e de Pagamentos. – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr.  
Fernando Prata Evangelho, a informação n.º 620 de 28/09/2007, referente ao pedido de  
prorrogação de prazo de execução da empreitada acima referenciada, que a seguir se transcreve: -

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa EDIFER – Construções Pires  
Coelho & Fernandes, SA;

Considerando a execução de trabalhos a mais na aludida empreitada;

Considerando o pedido de prorrogação do prazo de execução física da obra por mais 10 dias úteis, a  
partir de 28 de Setembro (data de terminus do prazo de execução) até 12 de Outubro próximo, para  
fazer face à execução dos mencionados trabalhos a mais;

Considerando ainda que o empreiteiro em conformidade com o disposto na primeira parte do n.º 3 do  
artigo 160º do DL 59/99, de 2 de Março, que se transcreve: “*Em quaisquer situações em que, por  
facto não imputável ao empreiteiro e que se mostre devidamente justificado, se verifique a  
necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, deverá aquele apresentar um novo plano  
de trabalhos e o correspondente plano de pagamentos (...)*”; apresenta o novo plano de trabalhos e  
pagamento ajustado à prorrogação solicitada;

Considerando o competente parecer favorável da Fiscalização, que se anexa;

Propõe-se que o dono da obra – a Câmara Municipal, por força da al. q) n.º1 do artigo 64º da Lei  
169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conformidade com o  
disposto no DL59/99, de 2 de Março, e reportando-se, ainda, ao parecer da fiscalização, autorize a  
prorrogação de prazo por mais 10 dias úteis, até 12 de Outubro de 2007 e, aprove o novo plano de  
trabalhos e pagamentos.”



Madalena

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

456

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 10 dias úteis, e o novo plano de trabalhos e pagamentos, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**10 - Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Revisão de preços da empreitada. Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, o Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 621 de 28/09/2007, referente à revisão de Preços acima referenciada, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa EDIFER – Construções, SA;  
Considerando o auto de revisão de preços da empreitada, que se anexa, referente a erros e omissões, no montante de 2.585,70€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando 2.689,13€;  
Considerando o competente parecer favorável da Fiscalização;  
Atendendo que o empreiteiro cumpriu o disposto no artigo 199º do DL 59/99, de 2 de Março;  
Em conformidade com o citado artigo 199º do supra aludido diploma legal, deverá o dono da obra – Câmara Municipal - se pronunciar sobre o auto em referência, podendo, no caso presente e, reportando-se ao referido parecer da fiscalização, aprovar o mesmo.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a Revisão de Preços da “Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena”, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**11 – “Empreitada de pavimentação do ramal do caminho do Valverde” – Revisão de preços da empreitada. – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 622, de 28/09/2007, referente `Revisão de Preços acima referenciada, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Tecnovia Açores, SA;  
Considerando o auto de revisão de preços da empreitada, que se anexa, no montante de 1.611,90€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando 1.676,38€;  
Considerando o competente parecer favorável da Fiscalização;  
Atendendo que o empreiteiro cumpriu o disposto no artigo 199º do DL 59/99, de 2 de Março;

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9650-324 MADALENA DO RICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



Em conformidade com o citado artigo 199º do supra aludido diploma legal, deverá o dono obra Câmara Municipal - se pronunciar sobre o auto em referência, podendo aprovar o mesmo.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços da Empreitada supra mencionada, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**12 – Alteração de protocolo de Delegação de Competências celebrado entre o Município da Madalena e a Freguesia de São Caetano. – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo pelo e 17/07/2007, do Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 617 de 27/09/2007, referente à Alteração acima referenciada, que a seguir se transcreve: -----

“Atendendo ao ofício ref. 84/07 da Junta de Freguesia de São Caetano, que se anexa (Doc.1)relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que:

- 1) A 22 de Maio de 2007 foi celebrado um Protocolo de Delegação de Competências entre esta autarquia e aquela Junta de Freguesia, para a realização de diversas obras, que se anexa (Doc. 2);
- 2) O documento acima mencionado foi aprovado em reunião do executivo de 5 de Abril e aprova a delegação de competências nas Juntas de Freguesia em sessão da Assembleia Municipal de 9 de Março do corrente ano;

- 3) No presente ofício, a Junta de Freguesia de São Caetano vem solicitar a transferência de verba destinada ao ponto 1 do protocolo “Limpeza e conservação de caminhos municipais”, no montante de 5.000,00€ e ponto 3 “Gestão e conservação de jardins e espaços ajardinados”, no montante de 2.500,00€, para a obra identificada no ponto 4 “Gestão, reparação e conservação de equipamentos desportivos, propriedade do município”, ficando esta rubrica com o montante de 12.480,00€;

- 4) A alteração solicitada não diminui ou aumenta o valor total do Protocolo, que se mantém no montante de 36.274,00€;

Face ao exposto, e por força do artigo 66º nº1 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, poderá o órgão executivo, proceder à alteração proposta pela Junta de Freguesia de São Caetano.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Protocolo proposta pela Junta de Freguesia de São Caetano, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**13 – Alteração da proposta para celebração de Protocolo entre o Banco Comercial dos Açores e a Câmara Municipal da Madalena. – Para decisão. -----**



Madalena

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

458

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º409 de 26/09/2007, referente à Alteração da Proposta acima referenciada, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do envio da alteração à proposta para celebração de Protocolo entre a CMM e o BCA, Protocolo este celebrado anualmente e que concerne em condições especiais e privilegiadas para oferecer, exclusivamente, aos colaboradores da Câmara Municipal da Madalena, entende-se que as alterações apresentadas este ano, não dizem respeito às cláusulas jurídicas do contrato, mas sim aos benefícios concedidos aos colaboradores da CMM, relativamente ao Protocolo celebrado no ano de 2006, junto em anexo, e que se prendem com a subida das taxas indexantes do Banco Europeu e modificações do funcionamento interno da Banca. Mais se acrescenta que da celebração do presente Protocolo não resultam quaisquer encargos para a Autarquia.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração da Proposta, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**14 - Cedência das Instalações da Antiga Escola Primária do Monte à Junta de Freguesia da Candelária – Aprovação de Contrato de Comodato. – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º414 de 01/10/2007, referente à cedência de Instalações acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do requerimento efectuado pelo Sr. Vitorino Dias, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Candelária, para a celebração de um contrato de fornecimento de água para o edifício da Escola do Monte;

Considerando que o Regulamento Municipal do Abastecimento de Água exige no art. 16º, nº 3, que o requerente deverá apresentar documento comprovativo da propriedade do imóvel para o qual se irá estabelecer o fornecimento de água;

Atendendo a que o Sr. Presidente propõe a celebração de um contrato de comodato, nos termos legais do art. 1129º e seguintes do Código Civil e do art. 405º do mesmo Código, entre a CMM, actual proprietária do imóvel em questão, e a Junta de Freguesia da Candelária, cuja minuta se apresenta em anexo;



Madalena

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
459

Tendo em conta que o art. 64º, nº 1, alínea f) da Lei nº 5-A/2007, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal a competência de adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da autarquia, entende-se de remeter o presente contrato de comodato ao executivo para uma eventual aprovação, com vista à posterior celebração do contrato de fornecimento de água inicialmente pretendido, em nome da Junta de Freguesia da Candelária."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência das instalações da antiga Escola Primária do Monte, e a minuta de contrato de Comodato, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**15 - Alteração n.º 14 ao Orçamento e n.º 13 às Grandes Opções do Plano. – Para decisão. -----**  
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Maria Leontina Silva, as referidas alterações, bem como todas as informações necessárias, documentos que se anexam e que se dão por integralmente reproduzido para devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas alterações. -----

**16 - Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 03/10/2007 – Para conhecimento. -----**  
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia três de Outubro, cujo total de disponibilidade era de trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte nove euros e vinte cêntimos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**II - Projecto de Arquitectura – Para decisão. -----**

**1 – Processo n.º 010/2007 de José Gabriel da Silva. -----**

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º962 de 01/10/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUANTE N.º 512 070 940  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 626 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signature in blue ink.

"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia de veraneio e adega, num terreno de sua propriedade, sito ao Caminho do Meio, Abaixo das Adegas, São Caetano.

A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificações Urbanas, e mereceu parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**2 – Processo n.º 048/2007 de Fernando António Dutra Ferreira. -----**

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º938 de 25/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à demolição e posterior construção de uma moradia de sua propriedade, sita na Canada do Paupique, Monte, Candelária.

A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificações Urbanas, sendo a demolição justificada, dado o estado em que se encontra o imóvel e pelo não facto de não possuir estrutura resistente de betão armado.

Mereceu parecer favorável por parte do Instituto Regional do Ordenamento Agrário.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**3 – Processo n.º 052/2007 de António Manuel Costa Faria da Silva. -----**



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

461

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º960 de 26/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Criação Velha.

A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificações Urbanas, e mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**4 – Processo n.º 054/2007 de Manuel da Costa Júnior.** -----

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º946 de 26/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos definidos no Plano Director Municipal, para o Espaço Florestal onde se insere a pretensão.

Mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----



**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO FICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

**III – Projecto Especialidades – Para decisão.**

**1 – Processo n.º 101/2006 de Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda.-----**

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º958 de 01/10/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**2 – Processo n.º 005/2007 de Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda. -----**

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º957 de 01/10/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de**



**Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**3 – Processo n.º 030/2007 de Carla Maria Goulart Marcos Bettencourt.** -----

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º928 de 24/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----



Madalena

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

464

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

### 4 – Processo n.º 044/2007 de Manuel Duarte Gonçalves. -----

“Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º929 de 24/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### IV – Informação Prévia – Para decisão.

#### 1 – Processo n.º 002/2007 de Fernando de Oliveira Gonçalves. -----

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º961 de 01/10/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Madalena.

A pretensão respeita os parâmetros do Espaço Florestal definidos no Plano Director Municipal e mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 626 700  
TELEFAX. 292 626 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

- 28

- 465

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**V – Loteamento – Para decisão.**

**1 – Processo n.º 004/2007 de João Gonçalves Martins.** -----

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º959 de 01/10/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder ao loteamento de um prédio, para constituição de 3 lotes de terreno para construção de 2 edifícios habitacionais e 1 edifício misto destinado a habitação e /ou comércio, prédio esse localizado na Avenida Machado Serpa, Madalena.

Os lotes terão áreas de 254,00m<sup>2</sup>, 223,00m<sup>2</sup> e 229,00m<sup>2</sup>, não sendo cedidas áreas para o domínio público, o que se considera justificável, dada a diminuta dimensão do terreno (706,00m<sup>2</sup>), havendo no entanto lugar às compensações definidas no "Regulamento Municipal das compensações devidas à Autarquia pela não cedência de parcelas de terreno destinadas à implantação de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos colectivos em operações de loteamento", no valor de 2.145,70€, valor comunicado ao requerente e com o qual o mesmo concordou em sede de audiência prévia escrita.

Para viabilização do loteamento, o requerente cede igualmente 302,00m<sup>2</sup> de um outro terreno de sua propriedade, correspondente ao acesso já existente, e que corresponde igualmente a uma via prevista no Plano Director Municipal.

Nos lotes 2 e 3 está prevista a construção de edifícios habitacionais, com 1 piso, com áreas de implantação de 133,80m<sup>2</sup> e 137,40m<sup>2</sup>. No lote 1, prevê-se a construção de um edifício destinado a habitação/comércio, com 2 pisos + torrinha, com área de implantação de 152,40m<sup>2</sup>.



*Madalena*

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

466

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha definidos no Plano Director Municipal.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao pagamento da compensação no valor de 2.145,70€."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado ao pagamento da compensação no valor de 2.145,70 €, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice - Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 11H05 horas, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O VICE - PRESIDENTE:

*Frei António Maria Soares*

OS VEREADORES:

*Luís Mendes*

*Paulo António da Silva*